



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a inscrição e organização da Lista de Espera para vagas na Educação Infantil – Creche, da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, Decreto Municipal Nº 2.069, de 21 de julho de 2026 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar a formação da Lista de Espera para crianças de **0 (zero) a 3 (três) anos de idade**, cujos responsáveis legais pleiteiam vaga na Educação Infantil – Creche da Rede Municipal de Ensino de Mariana Pimentel.

1.2. A inscrição na Lista de Espera não garante o imediato ingresso da criança na instituição de ensino, estando a matrícula condicionada à existência de vaga, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para composição da Lista de Espera poderão ser realizadas durante todo o ano letivo de 2026.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas:

- Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Mariana Pimentel;
- Ou mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme horário de expediente.

2.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento da criança;
- CPF da criança (se possuir);
- Documento de identidade e CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão do SUS da criança;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Comprovante de vínculo empregatício dos responsáveis, quando houver;
- Número de telefone para contato.



3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação das crianças inscritas observará, preferencialmente, os seguintes critérios:

I – Crianças em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação emitida pela Assistência Social;

II – Crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras condições que demandem atendimento prioritário, mediante apresentação de laudo médico;

III – Crianças cujos pais ou responsáveis legais comprovem vínculo empregatício ou atividade laboral;

IV – Crianças pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

V – Ordem cronológica da inscrição, quando houver empate entre os critérios anteriores.

Parágrafo único. A classificação poderá ser revista sempre que houver alteração nas informações prestadas ou apresentação de novos documentos.

4. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

4.1. A Lista de Espera será atualizada periodicamente e permanecerá disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a divulgação ocorrerá utilizando apenas o número de protocolo ou as iniciais do nome da criança, preservando sua identificação.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação para preenchimento das vagas ocorrerá conforme a disponibilidade existente nas unidades escolares.

5.2. O responsável legal será comunicado por meio dos contatos informados na inscrição.

5.3. Após a convocação, o responsável terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para efetivar a matrícula, sob pena de perda da vaga, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do responsável legal manter atualizados os dados cadastrais, especialmente endereço e telefone.

6.2. Informações falsas ou documentos inverídicos implicarão o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



Prefeitura de Mariana Pimentel
Estado do Rio Grande do Sul



6.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel/RS, 22 de julho de 2026.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Mariana Pimentel/RS